



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8509/2026

Ementa

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026.

Data da Norma

27/05/2026

Data de Publicação

01/06/2026

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 79/2026](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI 8509/2026
Fls. 2/18

LEI Nº 8.509, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em razão das alterações promovidas na estrutura administrativa da Administração Pública direta do Poder Executivo do Município pela Lei Complementar nº 126, de 17 de março de 2026, e o disposto no art. 167 da Constituição Federal, ficam alteradas a Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026, nos termos desta lei.

CAPÍTULO I **DAS ALTERAÇÕES REFERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Art. 2º - Os anexos da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, e da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, passam a vigorar com os seguintes acréscimos:

I - inclusão da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA sob o código 01.19.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, junto ao órgão 01.00.00 - Prefeitura Municipal de Indaiatuba;

II - inclusão da UNIDADE EXECUTORA sob o código 01.19.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, junto à unidade orçamentária 01.19.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo;

III - inclusão do PROGRAMA nº 1023 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, com os seguintes objetivo, justificativa e indicadores/metas físicas:

OBJETIVO:

Fomentar novos negócios e oportunidades, incentivar a instalação e expansão de indústrias, comércios e serviços, fortalecer o relacionamento com os diversos setores econômicos e turísticos, visando ao desenvolvimento econômico sustentável e à geração de emprego e renda no município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI 8509/2026
Fls. 3/18

JUSTIFICATIVA:

Criar oportunidades e fomento de negócios entre as empresas e os setores econômicos, incentivando a instalação e expansão dos setores industrial, comercial, de serviços e turístico, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e a geração de emprego e renda no município.

META FÍSICA (INDICADOR)	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE NEGÓCIOS	QTDE	3	4	4	4	1	4

Custo Total Estimado para o Programa (2026-2029): R\$ 24.785.000,00

IV - inclusão da AÇÃO classificada como PROJETO, sob o código 1006 - Desapropriação de Bens, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, no que se refere à execução do Programa 1023 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Valores em Reais

Unidade de Medida: R\$ MIL

Meta Física por Exercício:

2026 = 1.200

2027 = 200

2028 = 200

2029 = 200

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 1.200.000,00

2027 = R\$ 200.000,00

2028 = R\$ 200.000,00

2029 = R\$ 200.000,00

Custo Total Estimado para a Ação (2026-2029): R\$ 1.800.000,00

V - inclusão da AÇÃO classificada como ATIVIDADE, sob o código 2001 - Manutenção da Unidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, no que se refere à execução do Programa 1023 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Atender a Demanda dos Serviços

Unidade de Medida: %

Meta Física por Exercício:

2026 = 100

2027 = 100

2028 = 100

2029 = 100

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 4.544.500,00

2027 = R\$ 4.772.000,00

2028 = R\$ 5.011.000,00

2029 = R\$ 5.262.000,00

Custo Total Estimado para a Ação (2026-2029): R\$ 19.589.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI 8509/2026
Fls. 4/18

VI - inclusão da AÇÃO classificada como ATIVIDADE, sob o código 2002 - Fomento de Negócios, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, no que se refere à execução do Programa 1023 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Atender a Demanda dos Serviços

Unidade de Medida: %

Meta Física por Exercício:

2026 = 100

2027 = 100

2028 = 100

2029 = 100

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 595.500,00

2027 = R\$ 900.000,00

2028 = R\$ 900.000,00

2029 = R\$ 1.000.000,00

Custo Total Estimado para a Ação (2026-2029): R\$ 3.395.500,00

VII - inclusão do PROGRAMA nº 1024 - Gestão do Turismo, com o seguintes objetivo, justificativa e indicadores/metast físicas:

OBJETIVO:

Desenvolver e fortalecer o turismo de negócios local e internacional, por meio da atração e realização de eventos, feiras, congressos e encontros corporativos; promover os atrativos turísticos e prospectar novos projetos e investimentos como apoio ao turismo local.

JUSTIFICATIVA:

A realização de eventos, feiras e encontros corporativos contribui para o aumento do fluxo de visitantes ao longo de todo o ano, mantendo a movimentação do comércio de forma ativa, possibilitando o fomento do setor econômico

META FÍSICA (INDICADOR)	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ROTAS TURÍSTICAS	QTDE DE ROTAS TURÍSTICAS/ANO	2	3	4	4	0	4
NÚMERO DE EVENTOS TURÍSTICOS	EVENTOS/ANO	1	3	3	3	0	3

Custo Total Estimado para o Programa (2026-2029): R\$ 2.343.000,00

VIII - inclusão da AÇÃO classificada como ATIVIDADE, sob o código 2001 - Manutenção da Unidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, no que se refere à execução do Programa 1024 - Gestão do Turismo, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Atender a Demanda dos Serviços

Unidade de Medida: %

Meta Física por Exercício:

2026 = 100

2027 = 100

2028 = 100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

2029 = 100

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 560.000,00

2027 = R\$ 592.000,00

2028 = R\$ 595.000,00

2029 = R\$ 596.000,00

Custo Total Estimado para a Ação (2026-2029): R\$ 2.343.000,00

Art. 3º - Ficam criadas, na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026, mediante a abertura de créditos adicionais especiais, as seguintes dotações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.19	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo
01.19.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo
01.19.01.22	Indústria
01.19.01.22.691	Promoção Comercial
01.19.01.22.691.1023	Gestão do Desenvolvimento Econômico
01.19.01.22.691.1023.1006	Desapropriação de Bens

Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	DR	Valor (R\$)
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	01.110.0000	200.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	91.110.0000	1.000.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO			1.200.000,00

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.19	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo
01.19.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo
01.19.01.22	Indústria
01.19.01.22.691	Promoção Comercial
01.19.01.22.691.1023	Gestão do Desenvolvimento Econômico
01.19.01.22.691.1023.2001	Manutenção da Unidade

Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	DR	Valor (R\$)
3.1.90.07	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	01.110.0000	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.110.0000	2.224.742,07
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.110.0000	575.257,93
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91.110.0000	170.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01.110.0000	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	91.110.0000	400.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	91.110.0000	141.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	91.110.0000	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	91.110.0000	44.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.110.0000	319.000,00
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA OFSS	91.110.0000	300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	91.110.0000	240.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO			4.544.500,00

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.19	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo
01.19.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo
01.19.01.22	Indústria
01.19.01.22.691	Promoção Comercial
01.19.01.22.691.1023	Gestão do Desenvolvimento Econômico
01.19.01.22.691.1023.2002	Fomento de Negócios

Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	DR	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	01.100.0198	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01.110.0000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.100.0198	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.110.0000	340.500,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO			595.500,00

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.19	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo
01.19.02	FUNDETUR - Fundo Municipal de Turismo
01.19.02.23	Comércio e Serviços
01.19.02.23.695	Turismo
01.19.02.23.695.1024	Gestão do Turismo
01.19.02.23.695.1024.2001	Manutenção da Unidade

Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	DR	Valor (R\$)
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01.110.0000	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	03.100.0030	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	03.100.0030	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03.100.0030	150.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	03.100.0030	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03.100.0030	290.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO			560.000,00

Art. 4º - Os recursos orçamentários para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o art. 3º desta lei, no montante de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) serão provenientes de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 2.289.757,93 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos); e

II - remanejamento de recursos da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Cultura/Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR, no montante de R\$ 4.610.242,07 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos) das dotações abaixo especificadas:

a) da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.11	Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
01.11.01	Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
01.11.01.22	Indústria
01.11.01.22.661	Promoção Industrial
01.11.01.22.661.1019	Gestão do Desenvolvimento Econômico
01.11.01.22.661.1019.1006	Desapropriação de Bens

Ficha	Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	DR	Valor (R\$)
426	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	01.110.0000	200.000,00
806	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	91.110.0000	1.000.000,00
VALOR TOTAL A REMANEJAR DA AÇÃO				1.200.000,00

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.11	Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
01.11.01	Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
01.11.01.22	Indústria
01.11.01.22.661	Promoção Industrial
01.11.01.22.661.1019	Gestão do Desenvolvimento Econômico
01.11.01.22.661.1019.2001	Manutenção da Unidade

Ficha	Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	DR	Valor (R\$)
427	3.1.90.07	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	01.110.0000	5.000,00
428	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.110.0000	1.159.752,90
429	3.1.90.13	Obrigações Patronais	01.110.0000	19.372,71
430	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01.110.0000	542,56
431	3.1.91.13	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	01.110.0000	208.300,24
432	3.3.90.30	Material de Consumo	01.110.0000	141.469,10
433	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01.110.0000	100.000,00
434	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01.110.0000	44.000,00
435	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.110.0000	318.660,78
436	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA OFSS	01.110.0000	107.643,78
437	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01.110.0000	150.000,00
VALOR TOTAL A REMANEJAR DA AÇÃO				2.254.742,07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.11	Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
01.11.01	Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
01.11.01.22	Indústria
01.11.01.22.661	Promoção Industrial
01.11.01.22.661.1019	Gestão do Desenvolvimento Econômico
01.11.01.22.661.1019.2002	Fomento de Negócios

Ficha	Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	DR	Valor (R\$)
438	3.3.90.30	Material de Consumo	01.100.0198	25.000,00
439	3.3.90.30	Material de Consumo	01.110.0000	30.000,00
440	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.100.0198	200.000,00
441	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.110.0000	340.500,00
VALOR TOTAL A REMANEJAR DA AÇÃO				595.500,00

b) da Secretaria Municipal de Cultura/Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.06	Secretaria Municipal de Cultura
01.06.03	FUNDETUR - Fundo Municipal de Turismo
01.06.03.23	Comércio e Serviços
01.06.03.23.695	Turismo
01.06.03.23.695.1009	Gestão do Turismo
01.06.03.23.695.1009.2001	Manutenção da Unidade

Ficha	Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	DR	Valor (R\$)
233	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01.110.0000	10.000,00
234	3.3.90.30	Material de Consumo	03.100.0030	180.000,00
235	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	03.100.0030	9.000,00
236	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03.100.0030	300.000,00
237	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	03.100.0030	1.000,00
238	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03.100.0030	60.000,00
VALOR TOTAL A REMANEJAR DA AÇÃO				560.000,00

CAPÍTULO II DAS ALTERAÇÕES REFERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 5º - Os anexos da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, e da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, passam a vigorar com os seguintes acréscimos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

I - inclusão da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA sob o código 01.20.00 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, junto ao órgão 01.00.00 - Prefeitura Municipal de Indaiatuba;

II - inclusão da UNIDADE EXECUTORA sob o código 01.20.01 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, junto à unidade orçamentária 01.20.00 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - inclusão do PROGRAMA nº 1022 - Gestão Tecnológica e de Ecossistemas, com os seguintes objetivo, justificativa e indicadores/metas físicas:

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento sustentável do município por meio do fortalecimento do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação, fomentando a transformação digital da administração pública, o incentivo à pesquisa aplicada, ao empreendedorismo inovador e à economia do conhecimento. Ampliar o acesso às tecnologias digitais, estimular parcerias entre o poder público, instituições de ensino, centros de pesquisa e setor produtivo, bem como apoiar a formação e capacitação tecnológica da população. Busca-se, ainda, impulsionar a modernização dos serviços públicos, aumentar a eficiência administrativa e contribuir para a geração de emprego e renda, posicionando o município como referência regional em inovação e desenvolvimento tecnológico.

JUSTIFICATIVA:

Alinhar a atuação do poder público às transformações tecnológicas e às demandas da sociedade. O avanço acelerado da digitalização, da economia baseada no conhecimento e das soluções inovadoras impõe à administração pública o desafio de modernizar seus processos, ampliar a eficiência dos serviços e promover maior transparência e acessibilidade ao cidadão. Nesse contexto, o fortalecimento do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação torna-se estratégico para o desenvolvimento sustentável do município, possibilitando a integração entre governo, instituições de ensino, centros de pesquisa e setor produtivo. Essa articulação favorece a geração de soluções inovadoras, o estímulo ao empreendedorismo e a atração de investimentos, contribuindo diretamente para o crescimento econômico e a geração de emprego e renda. A modernização da administração pública, por sua vez, proporciona maior agilidade, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da população.

META FÍSICA (INDICADOR)	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AMPLIAR REDE DE WIFI EM PRÉDIOS PÚBLICOS	%	75	85	95	100	70	100
INTERLIGAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS NA REDE ÓPTICA DO MUNICÍPIO	KM	310	320	330	340	300	340
AMPLIAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS (CFTV)	%	60	75	90	100	50	100
AMPLIAR A REDE DE ALARMES EM PRÉDIOS PÚBLICOS	%	60	75	90	100	50	100
AMPLIAR O NÚMERO DE SERVIDORES DE TI	UNIDADE	190	193	196	200	187	200
AMPLIAR O QUANTITATIVO DE SWITCHES DE REDE	UNIDADE	190	220	250	280	178	280
AMPLIAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS P/ AUTOMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	UNIDADE	150	160	170	190	146	190



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI 8509/2026
Fls. 10/18

GERENCIAMENTO E SUPORTE DE MICROCOMPUTADORES	%	100	100	100	100	100	100
AMPLIAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL	UNIDADE	2.500	2.700	2.900	3.000	2.300	3.000
GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE TI	%	100	100	100	100	100	100
GERENCIAMENTO NAS AQUISIÇÕES DE TI	%	100	100	100	100	100	100
VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLO TECNOLÓGICO	UNIDADE	0	0,5	0,5	0	0	1

Custo Total Estimado para o Programa (2026-2029): R\$ 154.424.000,00

IV - inclusão da AÇÃO classificada como ATIVIDADE, sob o código 2001 - Manutenção da Unidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no que se refere à execução do Programa 1022 - Gestão Tecnológica e de Ecossistemas, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Atender a Demanda dos Serviços

Unidade de Medida: %

Meta Física por Exercício:

2026 = 100

2027 = 100

2028 = 100

2029 = 100

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 25.195.000,00

2027 = R\$ 39.521.000,00

2028 = R\$ 41.585.000,00

2029 = R\$ 43.714.000,00

Custo Total Estimado para a Ação (2026-2029): R\$ 150.015.000,00

V - inclusão da AÇÃO classificada como ATIVIDADE, sob o código 2006 - Implantação e Manutenção do Polo Tecnológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no que se refere à execução do Programa 1022 - Gestão Tecnológica e de Ecossistemas, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras para o período de 2026-2029:

Descrição da Meta Física da Ação: Atender a Demanda dos Serviços

Unidade de Medida: UNIDADE

Meta Física por Exercício:

2026 = 0

2027 = 0,5

2028 = 0,5

2029 = 0

Custo Financeiro por Exercício:

2026 = R\$ 3.000,00

2027 = R\$ 1.102.000,00

2028 = R\$ 1.102.000,00

2029 = R\$ 2.202.000,00

Custo Total Estimado para a Ação (2026-2029): R\$ 4.409.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

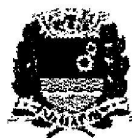
Art. 6º - Ficam criadas, na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026, mediante a abertura de créditos adicionais especiais, as seguintes dotações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.20	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
01.20.01	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
01.20.01.19	Ciência e Tecnologia
01.20.01.19.126	Tecnologia da Informação
01.20.01.19.126.1022	Gestão Tecnológica e de Ecossistemas
01.20.01.19.126.1022.2001	Manutenção da Unidade

Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	DR	Valor (R\$)
3.1.90.07	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	01.110.0000	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.110.0000	7.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01.110.0000	400.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01.110.0000	30.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	01.110.0000	2.050.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	91.110.0000	300.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	91.110.0000	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	91.110.0000	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.110.0000	399.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.110.0000	591.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	91.110.0000	11.120.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	91.110.0000	1.000,00
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA OFSS	91.110.0000	800.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	91.110.0000	2.400.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO			25.195.000,00

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.20	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
01.20.01	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
01.20.01.19	Ciência e Tecnologia
01.20.01.19.126	Tecnologia da Informação
01.20.01.19.126.1022	Gestão Tecnológica e de Ecossistemas
01.20.01.19.126.1022.2006	Implantação e Manutenção do Polo Tecnológico

Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	DR	Valor (R\$)
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.110.0000	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.110.0000	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01.110.0000	1.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO			3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 7º - Os recursos orçamentários para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o art. 6º desta lei, no montante de R\$ 25.198.000,00 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e oito mil reais) serão provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 14.596.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais); e

II - remanejamento de recursos da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, no montante de R\$ 10.602.000,00 (dez milhões, seiscentos e dois mil reais) das dotações abaixo especificadas:

a) da Secretaria Municipal de Administração:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.04	Secretaria Municipal de Administração
01.04.01	Secretaria de Administração
01.04.01.04	Administração
01.04.01.04.122	Administração Geral
01.04.01.04.122.1001	Gestão Administrativa
01.04.01.04.122.1001.2001	Manutenção da Unidade

Ficha	Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	DR	Valor (R\$)
71	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.110.0000	3.000.000,00
74	3.1.91.13	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	01.110.0000	1.500.000,00
76	3.3.90.30	Material de Consumo	01.110.0000	700.000,00
81	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.110.0000	2.000.000,00
85	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA OFSS	01.110.0000	500.000,00
767	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	91.110.0000	700.000,00
VALOR TOTAL A REMANEJAR DA AÇÃO				8.400.000,00

b) da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.11	Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
01.11.01	Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
01.11.01.22	Indústria
01.11.01.22.661	Promoção Industrial
01.11.01.22.661.1019	Gestão do Desenvolvimento Econômico
01.11.01.22.661.1019.2006	Implantação e Manutenção do Polo Tecnológico

Ficha	Natureza da Despesa	Descrição do Elemento	DR	Valor (R\$)
442	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.110.0000	2.200.000,00
443	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.110.0000	1.000,00
444	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01.110.0000	1.000,00
VALOR TOTAL A REMANEJAR DA AÇÃO				2.202.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI 8509/2026
Fls. 13/18

CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES REFERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 8º - Os anexos da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, passam a vigorar com as seguintes alterações, consistentes na redução de metas físicas e custo financeiro em virtude da transferência das atribuições relacionadas ao turismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria e Turismo:

I - alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo II do PPA, do Programa nº 1009 - Gestão Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura, totalizando uma redução financeira do custo estimado para o programa no importe de R\$ 2.343.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil reais):

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2026 a 2029	
DE:	PARA:
R\$ 2.373.000,00	R\$ 30.000,00

II - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2001 - Manutenção da Unidade do Programa nº 1009 - Gestão do Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura, unidade executora 01.06.03 - FUNDETUR - Fundo Municipal de Turismo, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 2.343.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil reais), assim detalhados:

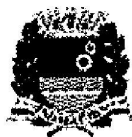
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	590.000,00	30.000,00	560.000,00
2027	592.000,00	0,00	592.000,00
2028	595.000,00	0,00	595.000,00
2029	596.000,00	0,00	596.000,00
TOTAL	2.373.000,00	30.000,00	2.343.000,00

III - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo II do PPA, do Programa nº 1009 - Gestão do Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura:

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (NÚMERO DE EVENTOS TURÍSTICOS)			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	351 eventos/ano	73 eventos/ano	278 eventos/ano
2027	353 eventos/ano	0 (zero) evento/ano	353 eventos/ano
2028	355 eventos/ano	0 (zero) evento/ano	355 eventos/ano
2029	355 eventos/ano	0 (zero) evento/ano	355 eventos/ano

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ROTAS TURÍSTICAS)			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	1 rota turística/ano	0 rota turística/ano	1 rota turística/ano
2027	2 rotas turísticas/ano	0 (zero) rota turística/ano	2 rotas turísticas/ano
2028	3 rotas turísticas/ano	0 (zero) rota turística/ano	3 rotas turísticas/ano
2029	4 rotas turísticas/ano	0 (zero) rota turística/ano	4 rotas turísticas/ano

IV - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

código 2001 - Manutenção da Unidade, do Programa nº 1009 - Gestão do Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura, unidade executora 01.06.03 - FUNDETUR - Fundo Municipal de Turismo, assim detalhadas:

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS)			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	100%	100%	0%
2027	100%	0%	100%
2028	100%	0%	100%
2029	100%	0%	100%

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES REFERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 9º - Os anexos da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, passam a vigorar com as seguintes alterações, consistentes na redução de metas físicas e custo financeiro em virtude da transferência das atribuições para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo e para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo II do PPA, do Programa nº 1019 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, totalizando uma redução financeira do custo estimado para o programa no importe de R\$ 27.584.242,07 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos):

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2026 a 2029	
DE:	PARA:
R\$ 28.879.000,00	R\$ 1.294.757,93

II - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como PROJETO sob o código 1006 - Desapropriação de Bens, do Programa nº 1019 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim detalhados:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	200.000,00	0,00	200.000,00
2027	200.000,00	0,00	200.000,00
2028	200.000,00	0,00	200.000,00
2029	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL	800.000,00	0,00	800.000,00

III - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2001 - Manutenção da Unidade do Programa nº 1019 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 14.580.742,07 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), assim detalhados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	3.470.000,00	1.215.257,93	2.254.742,07
2027	3.663.000,00	0,00	3.663.000,00
2028	3.973.000,00	0,00	3.973.000,00
2029	4.690.000,00	0,00	4.690.000,00
TOTAL	15.796.000,00	1.215.257,93	14.580.742,07

IV - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2002 – Fomento de Negócios, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 3.395.500,00 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), assim detalhados:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	675.000,00	79.500,00	595.500,00
2027	900.000,00	0,00	900.000,00
2028	900.000,00	0,00	900.000,00
2029	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	3.475.000,00	79.500,00	3.395.500,00

V - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2006 – Implantação e Manutenção do Polo Tecnológico, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 8.808.000,00 (oito milhões, oitocentos e oito mil reais), assim detalhados:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	2.202.000,00	0,00	2.202.000,00
2027	2.202.000,00	0,00	2.202.000,00
2028	2.202.000,00	0,00	2.202.000,00
2029	2.202.000,00	0,00	2.202.000,00
TOTAL	8.808.000,00	0,00	8.808.000,00

VI - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo II do PPA, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico:

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ATRAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE/QTDE)			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	0	0 (zero)	0
2027	2	0 (zero)	2
2028	4	0 (zero)	4
2029	5	0 (zero)	5

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ATRAÇÃO DE STARTUPS/QTDE)			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	9	0 (zero)	9
2027	14	0 (zero)	14
2028	21	0 (zero)	21
2029	28	0 (zero)	28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI 8509/2026
Fls. 16/18

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE NEGÓCIOS/QTDE)			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	3	0 (zero)	3
2027	4	0 (zero)	4
2028	4	0 (zero)	4
2029	4	0 (zero)	4

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POLO TECNOLÓGICO / UNIDADE)			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	1	0 (zero)	1
2027	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)
2028	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)
2029	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)

VII - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como PROJETO sob o código 1006 – Desapropriação de Bens, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico, assim detalhadas:

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (VALORES EM REAIS / R\$ MIL)			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	200,00	0,00	200,00
2027	200,00	0,00	200,00
2028	200,00	0,00	200,00
2029	200,00	0,00	200,00

VIII - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2001 – Manutenção da Unidade, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico, assim detalhadas:

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS)			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	100%	100%	0%
2027	100%	0%	100%
2028	100%	0%	100%
2029	100%	0%	100%

IX - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2002 – Fomento de Negócios, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico, assim detalhadas:

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS)			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	100%	100%	0%
2027	100%	0%	100%
2028	100%	0%	100%
2029	100%	0%	100%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI 8509/2026
Fls. 17/18

X - alteração das metas físicas (indicadores) constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2006 – Implantação e Manutenção do Polo Tecnológico, do Programa nº 1019 – Gestão do Desenvolvimento Econômico, assim detalhadas:

META FÍSICA POR EXERCÍCIO (ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS)			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	100%	0%	100%
2027	100%	0%	100%
2028	100%	0%	100%
2029	100%	0%	100%

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES REFERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - Os anexos da Lei nº 8.380 de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, passam a vigorar com as seguintes alterações, consistentes na redução de metas físicas e custo financeiro em virtude da transferência das atribuições para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - alteração do valor constante no campo abaixo especificado do Anexo II do PPA, do Programa nº 1001 - Gestão Administrativa, totalizando uma redução financeira do custo estimado para o programa no importe de R\$ 73.700.000,00 (setenta e três milhões e setecentos mil reais):

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO PERÍODO DE 2026 a 2029	
DE:	PARA:
R\$ 725.535.000,00	R\$ 651.835.000,00

II - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da AÇÃO classificada como ATIVIDADE sob o código 2001 - Manutenção da Unidade do Programa nº 1001 - Gestão Administrativa, unidade executora 01.04.01 - Secretaria da Administração, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 73.700.000,00 (setenta e três milhões e setecentos mil reais), assim detalhados:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
EXERCÍCIO	DE:	PARA:	REDUÇÃO:
2026	86.962.000,00	79.262.000,00	7.700.000,00
2027	91.553.000,00	70.553.000,00	21.000.000,00
2028	96.357.000,00	74.357.000,00	22.000.000,00
2029	101.420.000,00	78.420.000,00	23.000.000,00
TOTAL	376.292.000,00	302.592.000,00	73.700.000,00

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - As modificações promovidas por esta lei, no que se refere às unidades orçamentárias, unidades executoras, programas e ações orçamentárias codificadas conforme descrições e classificações previstas nos artigos 2º a 10, além da inclusão ou alteração de metas físicas, custos e indicadores e suas repercussões, passam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

a integrar todos os anexos da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025 - Plano Plurianual 2026-2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

§ 1º - As modificações de que trata esta lei aplicam-se aos Anexos II, III e IV do PPA 2026-2029 bem como aos Anexos V e VI da LDO para o exercício de 2026 e exercícios subsequentes, no que couber.

§ 2º - Para os exercícios subsequentes os recursos serão alocados à época da elaboração das respectivas peças orçamentárias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 27 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.


CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO